



PORTARIA GAB Nº 170/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o teor da Decisão Monocrática proferida nos autos do Processo TC nº. 2324303-0 que julgou ilegal o ato de concessão da aposentadoria deferida à servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 195, de 26 de junho de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora municipal, Sra. **MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA**, portadora do RG nº 2.929.900, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.710.284-68, titular do Cargo de Orientador Pedagógico, matrícula nº. 1402-8, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

